

EDITAL N° 86/2024

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA: 2º SEMESTRE DE 2024
CURSO DE MEDICINA - CÂMPUS ALFENAS**

A Reitora da UNIFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas vagas para transferência externa para o curso de **Medicina, câmpus Alfenas**, para o **segundo semestre letivo de 2024**, conforme as condições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis vagas para transferência externa **ao curso de Medicina, câmpus Alfenas** em número e períodos constantes da tabela abaixo:

Período	Nº de vagas
4º	6
5º	2

1.2 O candidato aprovado não poderá matricular-se para período avançado àquele em que se inscrever no Processo Seletivo de Transferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de transferência para o Curso de *Medicina, câmpus Alfenas*, da UNIFENAS, alunos com matrícula regular em curso de graduação em Medicina de instituições nacionais de ensino superior, autorizadas/reconhecidas pelo órgão competente,

2.2. As inscrições no **Processo Seletivo de Transferência Externa** ocorrerão no período de **12 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024**, exclusivamente enviadas pelo e-mail **medicina.alfenas@unifenas.br** até a data **27 de julho de 2024**, todos os requisitos do item 2.3 deverão ser anexados em **PDF** ao e-mail.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Preencher, imprimir e assinar o requerimento disponível no site <https://www.unifenas.br/transferencia/>

b) Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

c) Enviar no anexo do e-mail:

- ✓ Requerimento de inscrição;
- ✓ Xerox do boleto quitado;
- ✓ Comprovantes/Certificados de monitoria, iniciação científica, publicações em revistas indexadas ou apresentações em congressos;
- ✓ Matriz curricular do curso;
- ✓ Comprovante de autorização / reconhecimento do curso;
- ✓ Histórico escolar da instituição de origem atualizado, incluindo eventuais reprovações, contendo situação do aluno no exame nacional de desempenho de estudantes – ENADE ou declaração oficial, referente a situação do aluno junto ao ENADE, fornecida pela instituição de origem;
- ✓ Plano de ensino de cada disciplina cursada;
- ✓ Cópia do documento de identidade com foto;
- ✓ Declaração de regularidade da matrícula na instituição de origem;
- ✓ Declaração de adimplência e da inexistência de qualquer pendência com relação ao contrato de

prestação de serviços educacionais no **Curso de Medicina até o primeiro semestre letivo de 2024;**

- ✓ Declaração de Aprovação em Processo Seletivo da instituição de origem.
- ✓ Declaração da Metodologia de Ensino da instituição de origem.

2.4. **Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido.** É critério de desclassificação a ausência de qualquer documentação exigida no item 2.3.

2.5. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

2.7. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail especificado no requerimento de inscrição.

2.8. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento do boleto bancário e o deferimento por e-mail dos documentos exigidos. O não recebimento da documentação exigida impedirá o candidato de realizar a **prova** e a **entrevista**.

2.9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.10. Ao se inscrever no processo seletivo o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital.

2.11. O candidato com necessidades especiais deverá enviar até 2 (dois) dias antes da prova, pelo e-mail **medicina.alfenas@unifenas.br** o laudo médico comprovando a necessidade especial.

2.12. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados.

2.13. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de **Medicina, campus Alfenas**. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 7 do presente edital e ao pagamento da matrícula.

3. DA SELEÇÃO

3.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (VALOR DE 40 PONTOS)

3.1.1 Metodologia de ensino: Se o curso da IES de origem possui metodologia similar ao **curso de Medicina da UNIFENAS, campus Alfenas** – 5 pontos.

3.1.2 Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) do candidato, de acordo com histórico escolar, por meio da média simples das notas obtidas nas disciplinas/módulos cursados na escola médica de origem, conforme se segue:

- RGA maior ou igual a 9,0 = 25 pontos
- RGA maior ou igual a 8,0 = 20 pontos
- RGA maior ou igual a 7,0 = 15 pontos
- RGA menor que 7,0 = 10 pontos

3.1.3 Participação em programas de iniciação científica, publicações em revistas indexadas, apresentações de trabalhos em congressos e monitorias: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.

3.1.4 Participação em cursos, simpósios, jornadas, congressos nacionais e internacionais como ouvinte: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.

3.2. SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (VALOR DE 10 PONTOS)

3.2.1. Será realizada uma entrevista estruturada, de forma remota no valor de 10 pontos.

3.2.2. As entrevistas ocorrerá no dia **29 de julho de 2024**. Os horários e os links de acesso à plataforma específica serão divulgados por e-mail diretamente aos candidatos.

3.3 TERCEIRA FASE: PROVA OBJETIVA (VALOR DE 50 PONTOS)

3.3.1 – A prova multidisciplinar de seleção, com **duração de 2 horas**, será realizada no dia **30 de julho de 2024, às 14 h, no bloco 70 sala AA1**, câmpus Alfenas, localizado à Rodovia MG 179, KM 0, Minas Gerais.

3.3.2. Características da prova:

- prova objetiva, multidisciplinar, contendo **20 questões** para avaliar a aquisição dos objetivos de aprendizagem (competências e habilidades) referentes aos períodos que antecederam o período da solicitação da vaga da transferência.

3.3.3. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local de prova após o horário determinado para o seu início.

3.3.4. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto e portar caneta esferográfica (material transparente) preta ou azul.

3.3.4.1. Serão aceitos como documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, DETRAN, além de carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identidade que lhes deu origem.

3.3.5. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

3.3.6. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início.

3.3.7. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele.

3.3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos. Está vedada a utilização de chapéus e bonés, óculos escuros; assim como o porte e a utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras, de aparelhos eletrônicos em geral, de relógios, de livros, de anotações, de impressos e de qualquer material de consulta.

3.3.9. Não será permitido ao candidato fazer anotações ou copiar questões da prova.

3.3.10. O gabarito do aluno deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e entregue junto com a prova.

3.3.11. O preenchimento do gabarito é de inteira responsabilidade do candidato e será o único documento válido para a correção da prova.

3.3.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas no gabarito, tais como dupla marcação, rasura e campo de marcação não preenchido integralmente, sendo que estas intercorrências citadas culminarão em anulação da questão.

3.3.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da prova que contrarie este edital.

3.3.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização da prova, e a UNIFENAS não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante a realização da prova.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos serão **classificados se atingirem 50 pontos no total de 100 pontos**, incluindo as três fases, no processo seletivo:

- **PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR NO VALOR DE 40 PONTOS;**
- **SEGUNDA FASE: ENTREVISTA NO VALOR DE 10 PONTOS;**
- **TERCEIRA FASE: PROVA OBJETIVA MULTIDISCIPLINAR NO VALOR DE 50 PONTOS;**

4.2 Em caso de **empate, o desempate** se fará na seguinte ordem:

- 1º o candidato que apresentou o maior rendimento na prova;
- 2º o candidato que apresentou o maior rendimento acadêmico;
- 3º o candidato que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas;
- 4º o candidato que apresentou o maior desempenho em programas de iniciação científica, apresentações/publicações de trabalhos e monitorias.

4.3. Em se persistindo o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

5 DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O resultado, constando apenas o número de inscrição dos candidatos aprovados por ordem de classificação será divulgado no **dia 31 de julho de 2024**, no endereço www.unifenas.br/transferenciamedicinaalfenas

5.2. Os resultados, do presente processo seletivo, somente serão válidos para as vagas de transferências para o **segundo semestre letivo de 2024**.

5.3. **Não serão informadas na divulgação dos resultados as pontuações obtidas em ambas as fases do processo seletivo.**

5.4. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.

5.5. Os candidatos classificados terão o Histórico Escolar e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de "Aproveitamento de Estudos", de acordo com o estabelecido nos artigos **124 a 128 do Regimento Geral da UNIFENAS**.

6 DOS RECURSOS

6.1. Não serão concedidos recursos quanto ao resultado.

7 DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado deverá matricular-se, na Secretaria Acadêmica da UNIFENAS, **câmpus Alfenas**, localizada na Rodovia MG 179- Km 0- Câmpus Universitário – Alfenas – Minas Gerais no período de **01 a 02 de agosto de 2024**.

7.2. O candidato classificado, que não comparecer para efetuar a matrícula no prazo especificado no item anterior ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação.

7.3. A matrícula será feita mediante requerimento à Reitora, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico;
- c) Documento de Identidade (xérox legível);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox legível);
- e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de votação (xérox legível);
- f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (xérox);
- g) Duas fotos 3 x 4 recentes;
- h) CPF próprio (xérox legível);
- i) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) (xérox legível);
- j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (xérox legível);

8 SÍNTESE DOS PRAZOS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
1. Período de inscrição	De 12/07 a 26/07/2024
2. Envio da documentação por e-mail	
3. Entrevista	29/07/2024
4. Prova objetiva multidisciplinar	30/07/2024
5. Resultado final	31/07/2024
6. Matrícula	01 a 02/08/2024

9 DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá à matriz curricular do curso.

9.2. Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela **UNIFENAS, câmpus Alfenas**, poderá haver atraso na conclusão do curso.

9.3. Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente e às normas regimentais em vigor.

9.4. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Colegiado de Curso da Medicina, Câmpus Alfenas**.

Alfenas, 12 de julho de 2024.

Professora Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora da UNIFENAS